



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO**


**EMENDA ADITIVA N.º 01 /2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente por meio deste, apresentar a seguinte **Emenda aditiva ao Projeto de Lei 01/2025 de 15 de janeiro de 2025**. Dê-se ao art. 1º, o Parágrafo Único.

“Art.1º.....  
.....”

**Parágrafo Único- A prefeitura Municipal determinará através de ato normativo próprio o local específico onde se realizará a Feira objeto desse artigo.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, 19 de fevereiro de 2025.**

  
José Valdir da Silva  
(Valdir do Suburbão)  
Vereador

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROT. Nº <u>3766</u>  19 FEV. 2025  Horário: <u>10:24</u> <u>Samara Chaves</u> Responsável
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO**

---

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva busca solicitar um local adequado, acessível e visível que seria o ideal para promover a comercialização direta dos produtos fresco e de qualidade, beneficiando tanto os agricultores familiares com um local seguro e central, quanto a população durante o ato de compra.

José Valdir da Silva  
**(Valdir do Suburbão)**  
**Vereador**